



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 013/90

DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO VILAREJO DO BAIRRO DO POUSO ALTO.

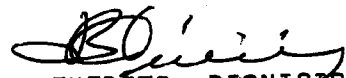
O Prefeito Municipal de Natividade da Serra, F A Z S A B E R que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º-Ficam denominadas:-Rua João Gonçalves Toledo, a atual rua 12, e, Rua Francisco Américo dos Santos a atual rua 8, ambas as ruas situadas no Bairro do Pouso Alto, neste Município.

ARTIGO 2º-As despesas com a execução da presente lei, correrão a conta da verba própria consignada no orçamento.

artigo 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 21 de Agosto de 1990.


BENEDITO DIONÍSIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta data


ANNA DE FARIA
SECRETÁRIO-CONTADOR